



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 17/05/16

ATÉ 17/06/16


Diretor Geral

DECRETO Nº 1153 DE 17 DE MAIO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56,260,00, UTILIZA SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, EXCESSO DE ARRECAÇÃO, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõem as Leis nº 1243, de 29 de setembro de 2015 e nº 1262, de 30 de dezembro de 2015, conforme artigo 7º,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.260,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação

04.01 – Manutenção da Secretaria de Educação

12.122.0007 – 2,013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.1.9.0.16 – (0020) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

04.02 – Manutenção da Educação Infantil

12.365.0011 – 2,017 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.9.0.36 – (0020) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

04.04 – Gastos não Computados no Ensino

12.368.0012 – 2,029 – Manutenção da Educação Básica

3.3.9.0.39 – (1210) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

04.122.0006 – 1,003 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de Consumo R\$ 3.500,00

17.512.0024 – 2,042 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010 – 2,045 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.9.0.30 – (4510) – Material de Consumo R\$ 12.260,00

3.3.9.0.39 – (0040) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

10.305.0010 – 2,049 – Manut. dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

3.1.9.0.04 – (0040) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.500,00

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009 – 2,055 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.9.0.14 – (1497) – Diárias – Civil R\$ 1.000,00

3.3.9.0.33 – (1497) – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 700,00

08.244.0009 – 2,056 – Manutenção das Ações de Assistência Social Geral

3.3.9.0.30 – (1070) – Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.3.9.0.30 – (1735) – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.9.0.39 – (1735) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

08.301.0005 – 2,059 – Assistência Médico-Hospitalar

3.1.9.0.08 – (1070) – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 3.000,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 -Manutenção da Sec. da Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0030 – 2,065 – Programa Troca-Troca de Sementes e Insumos

3.3.3.0.41 – (0001) – Contribuições R\$ 300,00

Total do Crédito Adicional Suplementar aberto: R\$ 56.260,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

a) – R\$ 8.000,00 (oito mil reais), este valor será baseado no artigo 8º da Lei 1199 de 30/12/2014:

- inciso I – O valor de R\$ 3.000,00, será provenientes da redução de Dotações Orçamentárias da Lei de Meios do corrente exercício financeiro, como segue:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009 – 2,056 – Manutenção das Ações de Assistência Social Geral

3.1.9.0.04 – (1070) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.000,00

- inciso II - o valor de R\$ 5.000,00, será proveniente do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro, na seguinte fonte de recurso:

- 1735 – PBV - SCFV R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

b) R\$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais), provenientes do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2015, nas seguintes fontes de recursos:

- 0001 – LIVRE	R\$	18.800,00
- 0040 – ASPS	R\$	4.000,00
- 1070 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	2.000,00
- 1210 – Salário Educação	R\$	3.000,00
- 1497 – 1497 – IGD – Bolsa Família	R\$	1.700,00
- 1735 – PBV – SCFV	R\$	3.000,00
- 4510 – PAB – Fixo Federal	R\$	12.260,00

c)- R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), provenientes da redução de Dotações Orçamentárias da Lei de Meios do corrente exercício financeiro, como segue:

04 – Secretaria de Educação

04.01 – Manutenção da Secretaria de Educação

12.122.0007 – 2,013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.9.0.39 – (0020) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010 – 2,046 – Assistência Médica e Ambulatorial à População

3.3.9.0.48 – (0040) – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 1.500,00

Art. 3º - Fica alterada a seguinte fonte de recurso: 1725 para 1497, no Projeto/Atividade 2055, elementos de despesas 3.3.9.0.14 e 3.3.9.0.33, baseado no artigo 31º da Lei nº 1243 de 29/09/2015.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2016 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá/ RS, em 17 de maio de 2016.

Guerino Pedro Pisoni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Vicente Luiz Pisoni
Sec.de Administração e Finanças